

Resolução Nº. 2

Conselho Municipal da Vila do Campo Formoso, resolve:

Art. 1 - Fica o senhor Intendente, José Joaquim da Silva Mendes, autorizado a despesar a quantia precisa com a compra de uma tipografia para imprimir as tabelas, conhecimentos e mais papéis convenientes aos trabalhos da Municipalidade.

Fez do Conselho Municipal da Vila de Campo Formoso 18 de julho de 1933.

X X X X X

EM 12 DE Janeiro de 1934, o Conselho Municipal autoriza ao Intendente Conselheiro Antonio Pereira Guimarães Filho a gastar até a quantia de setecentos mil reis para compra de seis bois de corno e um torrado com quem melhor oferecer.

X X X X X

Vejamos como nossos conselheiros (vereadores) eram preocupados com o meio ambiente. Pela Lei nº. 04 de 14 de Janeiro de 1934 o Intendente depois da aprovação do conselho público o seguinte:

Art. 1 - Ninguém poderá em tempo de estiagem, deixar fogo nos pastagens dos campos, secos e malhados, sem que primeiro tenha procedido uma chuva, mesmo de domínio particular; sob pena de vinte mil reis de multa e mais nos prejuizos causados a qualquer proprietário.

X X X X X

No sessão da Câmara Municipal, realizada em 28 de Julho de 1936, foi enviado ofício ao Prefeito Municipal, José Pereira Maia, dando ciência a Câmara, que nos lugares denominados Meios, Borda da Mata e Alagadico do distrito Brejo do Gramma deste Município (rompeu a pedra Subônica fazendo diversas ritmias, e que já se acham nesta Vila o Dr. Esmeraldo C. Silva, com grandes sanitários e ambulância, para extirpação da peste.

X X X X X

No dia 06 de Outubro de 1937, às 14 horas no edificio da Prefeitura Municipal a Câmara de Vereadores reuniu-se e o secretário da mesma na oportunidade anunciou que estava na ordem do dia as honras discursões dos Projetos 28 e 29 respectivamente de dois contos de reis para o serviço de estudo de força Hidráulica da Cachoeira dos apertados, e o outro de oito contos de reis, para serviço de embelezamento da rua Dr. José Gonçalves nesta Vila.